Termo de Referência

Materiais de expediente PSE

1. Definição do objeto

Aquisições de materiais de expediente para o Programa Saúde na Escola PSE, política intersetorial da Saúde e da Educação, instituído em 2007 pelo **Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007**. As políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral.

2. Fundamentação da contratação

Para desenvolvimento das ações nos eixos temáticos é necessário aquisições de materiais, para elaboração de atividades educativas e lúdicas, que serão desenvolvidas com as crianças e adolescentes.

A adesão ao programa é um compromisso assumido pelas Secretarias Municipais da Saúde e Educação com a garantia da atenção integral à saúde dos estudantes e formação integral, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde. Os recursos financeiros são repassados do Ministério da Saúde para o fundo da Secretaria Municipal de Saúde, que tem a incumbência de executá-los.

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a realização de certame licitatório para ações de prevenção, promoção e atenção à saúde de acordo com as especificações descritas. Conferidos e aprovado pela fiscal de contrato, garante-se a continuidade desenvolvimento das ações nos eixos temáticos para elaboração de atividades educativas e lúdicas, que serão, com intuito de fortalecer os temas desenvolvidos com as crianças e adolescentes no Município de Cachoeira do Sul.

4. Requisitos da contratação

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 06/05/2026 09:50:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pKY3B para verificar a autenticidade.

Os materiais de expediente devem atender as seguintes quantidades e especificações:

Quantidades	Descrições
25 pacotes	Bastão de cola quente fina 30cm x 7mm pacote com 1kg
250 pacotes	Balão nas cores variadas, pacote com 50 balões, balões lisos de 9 polegadas pacote com 50 unidades sendo 25 pacotes nas cores azul-celeste, branco, vermelho, preto, rosa claro, rosa pink, amarelo, lilás, azul royal e dourado
100 unidades	Cola de silicone para artesanato, 48g 100 ml
50 unidades	Elástico roliço 2,5mm com 50 metros cor cinza ou branca
50 Pacotes	Folha A4 branca 60 kg pacote com 50 folhas
25 unidades	Pistola de cola quente fina bivolt 10w 40w, bivolt (127-220V)
2.000 folhas	E.V.A liso com espessura de 2 mm na med. de 40x60cm, 125 folhas nas cores nude, azul-claro, azul-escuro, rosa claro, rosa pink, vermelho, verde-claro, verde-escuro, marrom, branca, amarelo, preto, cinza, laranja, lilás e roxo
1.625 folhas	E.V.A com glitter 40x60 cm, com espessura de 2 mm, 125 folhas nas cores azul-claro, azul royal, amarelo, dourado, prata, furta cor branco, branco, rosa pink, rosa claro, amarelo, vermelho, lilás e verde
50 unidades	Tesoura ergonômica cabo preto aço inox 21 cm
26 kits	Tinta dimensional relevo 35ml 3d brilhante kit c/12
12 unidades	Tinta líquida facial cores sortidas com no mínimo 15 ml
05 rolos	TNT gramatura mínima de 40 g/m. Rolo com 50 metros de comprimento e 1,4 metro de largura, rolos nas cores vermelho, azul, amarelo, rosa, branco
50 metros	TNT decorativo estampado 1,40x1,00 metro gramatura mínima de 40 g/m. Sendo 25 metros com estampa do homem-aranha e 25 metros com estampa de unicórnio

Documento assinado digitalmente em 06/05/2026 09:50:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pKY3B para verificar a autenticidade.

Conforme especificações descritas, acondicionados e transportados de maneira adequada, os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado a rua Cel. João Leitão, 1055, bairro Barcelos, CEP: 96506-670, é das 7 horas e 30 minutos às 11:00 horas no turno da manhã e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos no turno da tarde. A conferência será feita somente pela fiscal de contrato, e em caso da entrega estar de acordo com o empenho, procederá o pagamento. O almoxarifado será responsável apenas pela recepção e acondicionamento dos materiais de expediente até a conferência da fiscal de contrato.

O prazo para entrega deverá ser de no máximo 30 dias após a emissão da nota de empenho.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos itens. O fornecedor emitirá a nota fiscal que será atestada pela fiscal do contrato da Secretaria Municipal da Saúde. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor. A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

A garantia será prestada com vistas a manter os materiais de expediente fornecidos em perfeitas condições, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Garantia conforme a necessidade de 90 dias a contar do recebimento dos itens ou manutenção corretiva que será destinada a corrigir os defeitos apresentados compreendendo a substituição, realização de ajustes, reparos e correções quando defeito de fabricação.

Uma vez notificado, a Contratada realizará a reparação ou substituição que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada dos itens pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada. O prazo indicado, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte dos materiais de expediente cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

Documento assinado digitalmente em 06/05/2026 09:50:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pKY3B para verificar a autenticidade.

A conferência será feita somente pela fiscal de contrato, e em caso da entrega estar de acordo com o empenho, procederá o pagamento.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos materiais de expediente. O fornecedor emitirá a nota fiscal que será atestada pela fiscal do contrato da Secretaria Municipal da Saúde. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor. A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

5. Modelo de execução do objeto

Obrigação das Partes: A empresa contratada deverá fornecer os itens conforme descrições citadas, nas quantidades solicitadas e no prazo estabelecido. Deverá também manter cadastro atualizado com a SMS, informando e-mail, telefone de contato e aplicativo de conversa on-line (caso exista). A contratante deverá realizar a conferência dos materiais de expediente e efetivar o pagamento prazo estabelecido no edital. Em caso de entrega fora dos padrões estabelecidos no edital, o fornecedor será comunicado através dos dados do cadastro atualizado, para que ocorram as correções necessárias até que os itens atenda as especificações do edital.

Caso os materiais de expediente não corresponda ao exigido pelo Edital, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de até 10 (dez), dias, após a solicitação do órgão responsável pela compra, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e no Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90) e sem ônus para o município.

6. Modelo de gestão do contrato

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº. 04/2024.

A contratação será acompanhada por servidora da Secretaria Municipal da Saúde, que realizará a fiscalização conforme descrição no Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado digitalmente em 06/05/2026 09:50:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pKY3B para verificar a autenticidade.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega. O fornecedor emitirá a nota fiscal que será atestada pela fiscal do contrato da Secretaria Municipal da Saúde. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor. A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor/prestador de serviço

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 14.860,25 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais com vinte e cinco centavos), para as aquisições de materiais de expediente, conforme cotação realizada no LicitaCon Cidadão.

Mediana Cartilha de orientações Técnicas TCE RS 6. Definição e execução das formas de cálculo, Fonte: https://tcers.tc.br/repo/orientacoes_gestores/Cartilha%20versão%20final.pdf

Para o levantamento de preços foi utilizado o LicitaCon Cidadão com itens semelhantes aos solicitados com **planilha de médio preço** com cotações em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 06/2024, que "Regulamenta o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021, dispondo sobre a formalização da requisição de compras e cotação de preços para aquisição de bens e de contratação de serviços, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cachoeira do Sul, e dá outras providências."

Documento assinado digitalmente em 06/05/2026 09:50:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pKY3B para verificar a autenticidade.

Este Termo de referência foi elaborado com a orientação e apoio técnico do Departamento de Atenção a Saúde e por Daniel Silveira da Silva, Tecnólogo em Gestão Pública, Matrícula 113115, Setor de Compras/Licitações SMS.

Mariana Bortolazzo Machado
Gestora do Contrato
Matrícula 133026

Franciele Iwohn
Fiscal do Contrato
Matrícula 103802

10. Adequação orçamentária

Conforme Requisição 296/2026 e Reserva de saldo 874/2026.

Cachoeira do Sul, 06 de maio de 2026.

Camila Nunes Barreto
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado digitalmente em 06/05/2026 09:50:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pKY3B para verificar a autenticidade.

Nome: Leandro Tittelmaier Balardin
CPF: ***.506.620-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Daniel Silveira da Silva
CPF: ***.509.050-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Camila Nunes Barreto
CPF: ***.996.770-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Franciele Iwohn
CPF: ***.198.430-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Mariana Bortolaso Machado
CPF: ***.450.460-**
Assinado com certificado digital avançado